



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 300, DE 12 DE JULHO DE 2019.

“Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS da servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR o tempo de contribuição requerido pela servidora pública do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sra. **ANTONIA MOREIRA COSTA**, ocupante do cargo de Zelador, Nível I, Classe F, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **3.305** (três mil trezentos e cinco) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com a C.T.C emitida em 16/02/2018 pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e de protocolo n. 06021070.1.00031/17-5, relativo aos períodos abaixo descritos:

- a) 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 17/09/2007 a 01/02/2010, prestados a Prefeitura de Jateí.
- b) 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/06/1996 a 31/07/1998.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

c) 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/01/2003 a 31/08/2005.

d) 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/10/2005 a 31/05/2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Julho de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal